



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 36, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

(publicada no DOU de 21/08/2002)

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração de Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO EM ESTUDO		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC base (%)	NCM	DESCRIÇÃO	TEC base (%)
0301.10.00	- Peixes ornamentais	10	0301.10 0301.10.10 0301.10.90	- Peixes ornamentais Aruanã ( <i>Osteoglossum bicirrhosum</i> ) Outros	10 (1) 10 (1)
0302.69.90	Outros	10	0302.69.4 0302.69.41 0302.69.42 0302.69.43 0302.69.44 0302.69.45 0302.69.46 0302.69.47 0302.69.48 0302.69.49 0302.69.5 0302.69.51 0302.69.52 0302.69.53	Curimatãs ( <i>Prochilodus spp.</i> ), tilápias ( <i>Oreochromis spp.</i> , <i>Tilapia spp.</i> , <i>Sarotherodon spp.</i> , <i>Danakilia spp.</i> ; seus híbridos), surubins ( <i>Pseudoplatystoma spp.</i> ), traíras ( <i>Hoplias malabaricus</i> & <i>H. cf. lacerdae</i> ), pias ( <i>Leporinus spp.</i> ), tainhas ( <i>Mugil spp.</i> ), pirarucus ( <i>Arapaima gigas</i> ), pescadas ( <i>Cynocion spp.</i> ) e anchoitas ( <i>Engraulis anchoita</i> ) Curimatãs ( <i>Prochilodus spp.</i> ) Tilápias ( <i>Oreochromis spp.</i> , <i>Tilapia spp.</i> , <i>Sarotherodon spp.</i> , <i>Danikilia spp.</i> ; seus híbridos) Surubins ( <i>Pseudoplatystoma spp.</i> ) Traíras ( <i>Hoplias malabaricus</i> & <i>H. cf. lacerdae</i> ) Pias ( <i>Leporinus spp.</i> ) Tainhas ( <i>Mugil spp.</i> ) Pirarucus ( <i>Arapaima gigas</i> ) Pescadas ( <i>Cynocion spp.</i> ) Anchoitas ( <i>Engraulis anchoita</i> ) Piramutabas ( <i>Brachyplatistoma vaillianti</i> ), pacus ( <i>Piaractus mesopotamicus</i> ), tambaquis ( <i>Colossoma macropomum</i> ) e tambacus (híbridos de tambaquis e pacus) Piramutabas ( <i>Brachyplatistoma vaillianti</i> ) Pacus ( <i>Piaractus mesopotamicus</i> ) Tambaquis ( <i>Colossoma macropomum</i> )	10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1) 10 (1)



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

0302.69.54

Tambacus (híbridos de tabaquis e  
pacus)

10 (1)

(Fls. 3 da Circular SECEX nº 36, de 16/08/2002).

			0302.69.90	Outros	10 (1)
0303.79.4	... , merluzas rosadas ( <i>Macruronus magellanicus</i> ), ...		0303.79.4	... , merluzas de cauda ( <i>Macruronus magellanicus</i> ), ...	
0303.79.46	Merluzas rosadas ( <i>Macruronus magellanicus</i> )	10	0303.79.46	Merluzas de cauda ( <i>Macruronus magellanicus</i> )	10
0303.79.90	Outros	10	0303.79.5	Curimatãs ( <i>Prochilodus spp.</i> ), tilápias ( <i>Oreochromis spp.</i> , <i>Tilapia spp.</i> , <i>Sarotherodon spp.</i> , <i>Danakilia spp.</i> ; seus híbridos), surubins ( <i>Pseudoplatystoma spp.</i> ), traíras ( <i>Hoplias malabaricus</i> & <i>H. cf. lacerdae</i> ), pias ( <i>Leporinus spp.</i> ), pirarucus ( <i>Arapaima gigas</i> ) e anchoitas ( <i>Engraulis anchoita</i> )	
			0303.79.51	Curimatãs ( <i>Prochilodus spp.</i> )	10 (1)
			0303.79.52	Tilápias ( <i>Oreochromis spp.</i> , <i>Tilapia spp.</i> , <i>Sarotherodon spp.</i> , <i>Danakilia spp.</i> ; seus híbridos)	10 (1)
			0303.79.53	Surubins ( <i>Pseudoplatystoma spp.</i> )	10 (1)
			0303.79.54	Traíras ( <i>Hoplias malabaricus</i> & <i>H. cf. lacerdae</i> )	10 (1)
			0303.79.55	Pias ( <i>Leporinus spp.</i> )	10 (1)
			0303.79.56	Pirarucus ( <i>Arapaima gigas</i> )	10 (1)
			0303.79.57	Anchoitas ( <i>Engraulis anchoita</i> )	10 (1)
			0303.79.6	Piramutabas ( <i>Brachyplatistoma vaillianti</i> ), pacus ( <i>Piaractus Mesopotamicus</i> ), tambaquis ( <i>Colossoma macropomum</i> ) e tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)	
			0303.79.61	Piramutabas ( <i>Brachyplatistoma vaillianti</i> )	10 (1)
			0303.79.62	Pacus ( <i>Piaractus mesopotamicus</i> )	10 (1)
			0303.79.63	Tambaquis ( <i>Colossoma macropomum</i> )	10 (1)
			0303.79.64	Tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)	10 (1)
			0303.79.90	Outros	10 (1)
0304.20.30	De tilápia ( <i>Oreochromis niloticus</i> )	10	0304.20.30	De tilápia ( <i>Oreochromis spp.</i> , <i>Tilapia spp.</i> , <i>Sarotherodon spp.</i> , <i>Danakilia spp.</i> ; seus híbridos)	10
0804.50.00	-Goiabas, mangas e mangostões	10	0804.50	-Goiabas, mangas e mangostões	
			0804.50.10	Goiabas	10
			0804.50.20	Mangas	10
			0804.50.30	Mangostões	10
2815.20.00	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	6	2815.20.00	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	8
2826.90.00	Outros	10	2826.90.10	Fluoraluminato de potássio	2
2902.50.00	- Estireno	10	2829.90.90	Outros	10
			2902.50	- Estireno	
			2902.50.10	Com um conteúdo de fenilacetileno inferior ou igual a 50ppm	2
			2902.50.90	Outros	10
2918.90.94	Ácido 4-(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético	14	2918.90.94	Ácido 4-(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético; dicamba	14

(Fls. 4 da Circular SECEX nº 36, de 16/08/2002).

3702.54.19	Outros	14	3702.54.12	De 12 exposições (0,5m de comprimento), de 24 exposições (1,0m de comprimento) ou de 36 exposições (1,5m de comprimento)	10
			3702.54.19	Outros	14
3808.30.25	À base de trifluralina	14	3808.30.25	À base de trifluralina ou de dicamba	14
3920.20.19	Outras	16	3920.20.12	De largura inferior ou igual a 50cm e espessura inferior ou igual a 25 micrometros (mícrons), com uma ou ambas as faces rugosas de rugosidade relativa (relação entre a espessura média e a máxima) de 6%, de rigidez dielétrica superior ou igual a 500V/micrometro (Norma ASTM D 3755-97), em rolos	2
			3920.20.19	Outras	16
5403.33.00	-- De acetato de celulose	16	5403.33.00	-- De acetato de celulose	2
5504.10.00	- De raio viscoso	12	5504.10	- De raio viscoso	
			5504.10.10	Modais	2
			5504.10.20	Polinósicas	2
			5504.10.90	Outras	12
7309.00.90	Outros	14 BK	7309.00.20	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	0 BK
			7309.00.90	Outros	14 BK
7310.10.00	-De capacidade igual ou superior a 50 litros	14	7310.10	-De capacidade igual ou superior a 50 litros	
			7310.10.10	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	2
			7310.10.90	Outros	14
7310.29.90	Outros	14	7310.29.20	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	2
			7310.29.90	Outros	14
7606.12.90	Outras	12	7606.12.30	Com teor, em peso, de magnésio superior ou igual a 0,3% e inferior ou igual a 0,6%, de espessura superior ou igual a 0,3mm e inferior ou igual a 0,7mm (tolerância +/- 0,04mm), com uma reflexão total superior ou igual a 87%, segundo a Norma DIN 5.063-3	2
			7606.12.90	Outras	12

(Fls. 5 da Circular SECEX nº 36, de 16/08/2002).

7612.90.19	Outros	16	7612.90.12	Isotérmicos refrigerados a nitrogênio líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	2
			7612.90.19	Outros	16
8431.49.20	Das máquinas e aparelhos das posições 84.29 e 84.30	0 BK	8431.49.20	Das máquinas e aparelhos das posições 84.29 e 84.30	14 BK
8471.80.14	Distribuidores de conexões para redes (“hubs”)	2 BIT	8471.80.14	Distribuidores de conexões para redes (“hubs”)	16 BIT
8481.80.31	Com uma pressão de trabalho inferior ou igual a 50mbar e dispositivo de segurança termoeletrico incorporado, próprios para serem utilizados em aparelhos domésticos	18	8481.80.31	Com uma pressão de trabalho inferior ou igual a 50mbar, inclusive com dispositivo de segurança termoeletrico incorporado, próprios para serem utilizados em aparelhos domésticos	18 (1)
8517.30.41	Com velocidade de tronco superior a 72Kbits/s e de comutação superior a 3.600 pacotes por segundo, sem multiplexação determinística	2 BIT	8517.30.41	Com velocidade de tronco superior a 72Kbits/s e de comutação superior a 3.600 pacotes por segundo, sem multiplexação determinística	16 BIT
8517.30.61.	Do tipo “Crossconnect” de granularidade igual ou superior a 2Mbits/s	2 BIT	8517.30.61	Do tipo “Crossconnect” de granularidade igual ou superior a 2Mbits/s	12 BIT
8517.30.62	Com velocidade de interface serial de pelo menos 4 Mbits/s, próprios para interconexão de redes locais com protocolos distintos	2 BIT	8517.30.62	Com velocidade de interface serial de pelo menos 4 Mbits/s, próprios para interconexão de redes locais com protocolos distintos	12 BIT
8517.50.22	Sobre linhas de fibras ópticas, com velocidade de transmissão superior a 2,5Gbits/s	2 BIT	8517.50.22	Sobre linhas de fibras ópticas, com velocidade de transmissão superior a 2,5Gbits/s	14 BIT
8525.20.21	Para estação base	2 BIT	8525.20.21	Para estação base	16 BIT
8705.10.00	-Caminhões-guindastes	20	8705.10	-Caminhões-guindastes	
			8705.10.10	Com haste telescópica de altura máxima superior ou igual a 42m e capacidade máxima de elevação superior ou igual a 60 t	2
			8705.10.90	Outros	20

(1) Essas alterações substituem as propostas que foram objeto de consulta da Circular SECEX nº 23/02, de 1º de julho de 2002.

2. As alíquotas mencionadas na presente Circular não consideram o acréscimo temporário de 1,5 pontos percentuais de que tratam as Decisões nºs 15/97, 67/00 e 06/01, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL.

3. As manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, Térreo, CEP 70056-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Fls. 6 da Circular SECEX nº 36, de 16/08/2002).

4. As informações deverão ser apresentadas de acordo com roteiro próprio, que está disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br/comext/secex/doc/RoteioparaContestacao.doc> ou poderá ser solicitado pelos telefones (21) 3849-1262, (61) 329-7618 e pelos faxes (21) 3849-1043, (61) 329-7385 ou pelos endereços de correio eletrônico [deint@secex.mdic.gov.br](mailto:deint@secex.mdic.gov.br) e [deint@mdic.gov.br](mailto:deint@mdic.gov.br).

LYTHA SPÍNDOLA